Medida Provisória nº 957, de 08 de abril de 2020B

"Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 500.000.000,00, para o fim que especifica".

EMENDA ADITIVA No DE 2020

Acrescente-se o seguinte art. 1-A à Medida Provisória MP 957, de 24 de abril de 2020:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

I -no mínimo 80 % (oitenta por cento) para novos projetos;

II – no mínimo 20 % (vinte por cento) para o instrumento da formação de estoques para entrega em produtos:

III – no mínimo 10 % (dez por cento) para compra direta."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa assegurar o mínimo de recursos para novos projetos e a utilização de mecanismos operacionais que propiciem agilidade no Programa de Aquisição de Alimentos -PAA, na crise do coronavírus. Com essas medidas, procurase minimizar as consequências no abastecimento alimentar e no avanço da insegurança alimentar na população, principalmente nas mais vulneráveis. Antes do início da crise do coronavírus, o Brasil apresentava 14 milhões de pessoas em situação de insegurança alimentar. Esta situação foi agravada após a Pandemia.

O PAA possuí como característica a integração da agricultura familiar, camponesa e assentados da reforma agrária com instituições que atendem pessoas em situação de insegurança alimentar. A experiência da Conab, estados, municípios e organizações cooperativas e associativas da agricultura familiar é fundamental no momento para uma ação que propicie incentivo à produção de alimentos, circulação de renda nos municípios e regiões, favorecendo circuitos curtos de comercialização e atendimento a pessoas em situação de insegurança alimentar.

As demandas das organizações sociais da agricultura familiar no início da pandemia foram de 1 bilhão de reais para novos projetos, considerando a necessidade de abastecimento e a possibilidade de oferta das organizações.

Estima-se que as demanda em carteira e renovação de projetos de 2018 e 2019 da Conab, da renovação de projetos do Termo de Adesão e do PAA leite se situam na faixa de R\$ 430 - 450 milhões. Considera-se que as renovações aconteceram durante todo o ano é fundamental a liberação de recursos para novos projetos, assim como o aumento do valor do PAA adesão em Municípios para 200 mil reais.

A crise da saúde e a crise econômica exigem soluções rápidas e eficazes. O PAA, que possui mecanismo operacionalizado até 2018 - a exemplo da compra direta e da formação de estoques com entrega em produto — é imprescindível no momento. O limite

da formação de estoques em R\$ 2 milhões por operações e entrega em produto dará agilidade na operacionalização do Programa.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2020

Deputado Federal Valmir Assunção PT-BA